



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 744/91

SÚMULA: Desafeta de uso Público e autoriza a permutar área de terras para ampliação da Rua São Francisco de Assis - Jardim Santa Izabel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica desafetado de uso comum do povo e autorizado o Executivo Municipal a efetuar permuta de área de terras sob o n° 1-A com 692,86m² de sua propriedade, destacada uma faixa de domínio da antiga BR-369, situada entre os KM 222 e 223 da Rede Ferroviária Federal S/A, com uma área de terras sob o n° 1-B, também como 692,86m², a ser destacada da área de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A no mesmo trecho de linha ferroviária.

ART. 2°.- A área de terras sob o n° 1-B destinar-se-á a abertura da rua São Francisco de Assis no Jardim Santa Izabel neste Município.

ART. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 08 de maio de 1991.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 02/1991.
Autor: Executivo Municipal.